



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM N.º 39/2022.

Cariré/CE, 02 de setembro de 2022.

A Exma. Sra.
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente os Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal, submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei “*Acrescenta dispositivo à Lei Municipal N° 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências*”.

O Projeto visa incluir à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação a Coordenadoria de Transporte Escolar, necessária ao planejamento, organização, direção e controle/fiscalização do transporte de alunos em nosso Município, sejam estes da rede municipal de ensino, da rede estadual ou mesmo do transporte intermunicipal de universitários.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 37 da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“Art. 37 (...)

*IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
(...)*

4. Coordenadoria de Transporte Escolar

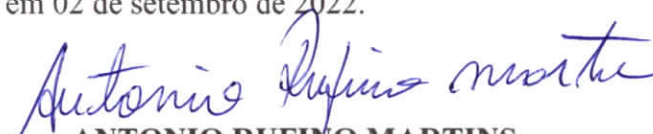
4.1. Coordenador de Transporte Escolar.”

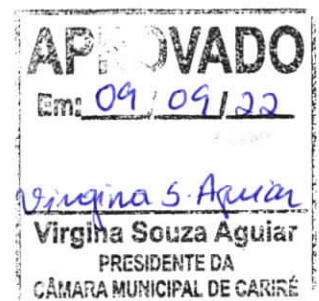
Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, tabela que trata da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 02 de setembro de 2022.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
SEGUNDO A SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Denominação	Símbolo	Qde.	Remuneração Mensal do Cargo (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Secretário	SM - 1	01	Subsídio		
Secretário Adjunto	SM - 2	01	Subsídio		
Coordenador	CCE - 1	03	960,00	840,00	1.800,00
Orientador de Célula	CCE - 2	12	372,00	840,00	1.212,00
Gerente de Núcleo	CCE - 3	03	372,00	840,00	1.212,00
Assessor Jurídico	CCE - 4	02	900,00	2.100,00	3.000,00
Assessor Técnico	CCE - 1	03	960,00	840,00	1.800,00
Auxiliar Técnico	CCE - 3	01	372,00	840,00	1.212,00
Coordenador de Transporte Escolar	CCE - 5	01	960,00	1.040,00	2.000,00